

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JUREMA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 033/2023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

Convoca a 4ª Conferência Municipal de Cultura de Jurema-PE e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA JUREMA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Cultura de JUREMA-PE, a realizar-se no dia 30 de Outubro de 2023, sob a Diretoria Municipal de Cultura.

Art. 2º A 4ª Conferência Municipal de Cultura de Jurema é etapa integrante da Conferência Estadual de Cultura de Pernambuco, bem como da Conferência Nacional de Cultura, terá como tema: "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

Art. 3º A 4ª Conferência Municipal de Cultura de Jurema tem por objetivos:

- I - Discutir a cultura do município nas suas dimensões simbólica, cidadã e econômica;
- II - Propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento sustentável;
- III - Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
- IV - Propor estratégias para democratizar o acesso dos habitantes de Jurema à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
- V - Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
- VI - Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
- VII - Fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
- VIII - Orientar a proposta do Plano Municipal de Cultura;
- IX - Indicar os Delegados Municipais para a 5ª Conferência Estadual de Cultura de Pernambuco, a ser realizada do dia 24 ao dia 26 de novembro, no município de Gravatá, sob a coordenação da Secretaria Estadual de Cultura, conforme Decreto Estadual nº 55.160 de 18 de agosto de 2023.

Parágrafo único: A eleição dos delegados aludidos no inciso IX deste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Regulamento da 4ª Conferência Municipal de Cultura, Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º A 4ª Conferência Municipal de Cultura de Jurema será presidida pela Diretoria de Cultura, que deverá nomear a Equipe de Coordenação.

Art. 5º As despesas para realização da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Jurema, bem como as de participação dos delegados municipais na Conferência Estadual de Cultura de Pernambuco, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício.

Art. 6º Fica a Diretoria de Cultura autorizada a:  
I – fazer publicar o Regulamento da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Jurema;  
II – exercer a Coordenação Executiva da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Jurema;  
III – nomear a Equipe de Coordenação; e  
IV - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Jurema, 26 de outubro de 2023

***EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA***

Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:5F71B013**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/10/2023. Edição 3457  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>